

Revogado pelo decreto nº 15.969 / 2014.

DECRETO Nº. 13.958/10
DE 17 DE MARÇO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1045 de 01/04/10

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o lote de terreno abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º., do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o lote de terreno abaixo descrito, que consta pertencer a ANTONIO CARLOS RIBEIRO, destinado à fins educacionais, a saber :

- 01 - IMÓVEL: Lote 16 da quadra N do loteamento Vila Letônia.
- 02 - PROPRIEDADE: Antonio Carlos Ribeiro.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Áustria, Vila Letônia.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Áustria, lote 17 da quadra N, Av. Marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite) e lote 15 da quadra N.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Áustria, 12,00m (doze metros) de fundos para a Av. Marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite), 90,00m (noventa metros) do lado direito confrontando com o lote 15 e 90,00m (noventa metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 17, fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 23430-8/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

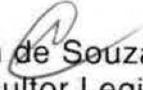
II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

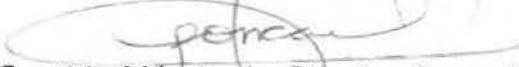
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17
de março de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretária de Obras

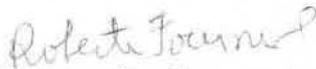

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março do ano
de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser desapropriada.

01- IMÓVEL: - Lote 16 da quadra N do loteamento Vila Letônia.

02 - PROPRIEDADE: - Antonio Carlos Ribeiro.

03 - LOCALIZAÇÃO: - R. Áustria, Vila Letônia.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Rua Áustria, lote 17 da quadra N, av. marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite) e lote 15 da quadra N.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Medindo 12,00 m (doze metros) de frente para a Rua Áustria, 12,00 m (doze metros) de fundos para a av. marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite), 90,00 m (noventa metros) do lado direito confrontando com o lote 15 e 90,00 m (noventa metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 17, fechando o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.080,00 m² (um mil, e oitenta metros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 26 de abril de 2006.

Engº Carlos Benedito Carnevalli

Monitor

Engº Cláudio Henrique Miragaia Mendes

Chefe de Divisão de Infra-Estrutura